

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
LEI Nº 201, de 3 de julho de 1961.

Cria um cargo no Serviço Municipal de Eletricidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Serviço Municipal de Eletricidade, o cargo de Mecânico Operador.

Parágrafo Único – Compete ao ocupante do cargo criado por este art., zelar pelo bom funcionamento e boa conservação da maquinaria da Usina Elétrica Municipal.

Art. 2º - O Mecânico Operador em referência perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 3 de julho de 1961.

(a) Francisco Seráfico Dantas
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas
Secretário.